**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 288/2015** | Assunto: Homologa o pagamento da contribuição do Centro de Serviços compartilhados – CSC/CAU, via boleto bancário mensal, com direcionamento de recurso diretamente para conta específica. |
| **Conforme Aprovado na 10ª Sessão Plenária Extraordinária** | Data: **30/01/2015** |

Considerando a Resolução nº 60 do CAU/BR, que cria o Centro de Serviços Compartilhados (CSC-CAU);

Considerando a Resolução n° 92 do CAU/BR que regulamenta o compartilhamento, entre CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao CSC;

Considerando a Resolução n° 96 do CAU/BR que estipula de acordo com o Plano de Ação e Orçamento aprovado para o exercício, o aporte no valor de R$ 611.106,50 divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 50.925,50;

Considerando a Deliberação n° 002/2015 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS autorizando o pagamento da contribuição do CSC, via boleto bancário mensal;

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação o pagamento da contribuição do CSC, via boleto bancário mensal, com direcionamento de recurso diretamente para conta específica sobre o Centro de Serviços Compartilhados – CSC/CAU.
2. A deliberação teve 17 votos a favor e 01 ausência, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**